

LEI Nº 3.637 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 41.098,72 (quarenta e um mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Atenção Básica

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 41.098,72

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 41.098,72 (quarenta e um mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.098,72

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de maio de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

